

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- Estado de São Paulo DECRETO Nº 1.802, 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

"AMPLIA O HORÁRIO ORDINÁRIO DE FUNCIONAMENTO COMERCIAL E PRESTADORES DE SERVIÇOS, DURANTE O MÊS DE DEZEMBRO DE 2021."

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito Municipal de Cajati, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 117 da Lei Complementar nº 008/2009, e

CONSIDERANDO que o Decreto 1.220/2015 e suas alterações que dispõe sobre o horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços de qualquer natureza obedecerão os horários estipulados, sem prejuízo do recolhimento da taxa de licença para funcionamento em horário especial;

CONSIDERANDO as medidas de restrições estabelecidas no município de Cajati, dentre elas a que permite atividades de comércio até às 23h conforme disposto em seu alvará de licença, bem como com limitação do público em até 60% da capacidade estrutural de cada estabelecimento, conforme disposto no Decreto nº 1.801/2021;

CONSIDERANDO que no mês de dezembro devido as festividades natalinas e de final de ano, há grande procura da população nos comércios e a extensão do horário comercial evitará aglomerações após o horário comercial ordinário;

DECRETA

- **Art. 1º** Fica autorizada a extensão do horário ordinário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços de qualquer natureza, no município de Cajati, durante o mês de Dezembro de 2021, ficando assim disposto:
 - I- entre os dias 1º a 10 de dezembro de 2021, funcionamento estendido até as 19 (dezenove) horas; II- entre os dias 11 e 24 de dezembro de 2021, funcionamento estendido até 21 (vinte e uma) horas.
- Art. 2º Ficam mantidas as aplicações de penalidades pelas infrações, impostas no Decreto n° 1.220/2015, combinada com as medidas sanitárias do Decreto n° 1.801/2021.
- Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA Prefeito do Município de Cajati

CIRINEU SILAS BITENCOURT Diretor do Departamento Jurídico

REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DA CHEFIA DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, aos 03 de dezembro de 2021.

MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES Diretora do Departamento de Administração

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11950-000 - Cajati - SP Fone (13) 3854-8700 - Fax: (13) 3854-8719